



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 5.953, DE 03 DE JANEIRO DE 2007

(Altera a denominação de logradouro público que especifica).

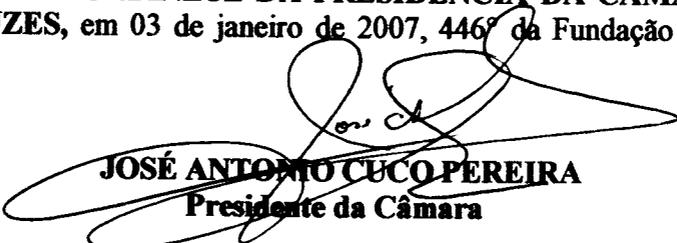
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

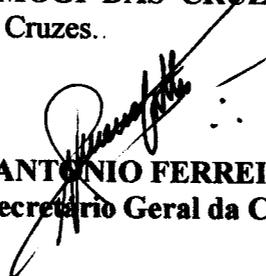
ART. 1º - A atual "Rua José D'Carlo", com início na Rua Capitão Joaquim de Mello Freire e término na Rua Antonio Moretti, no Bairro da Vila Lavinia, código de logradouro nº 007841-4, passa a denominar-se "RUA JOSÉ DE CARLO".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de janeiro de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de janeiro de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:-VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/06

159

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

Através do anexo Projeto de Lei, pretendemos corrigir a nomenclatura de uma via pública localizada no Bairro da Vila Lavinia, a qual foi denominada em homenagem a um de seus mais ilustres moradores.

Trata-se da “Rua José D’Carlo”, homenageando o Senhor José de Carlo, antigo morador de nossa cidade, falecido no dia 05 de setembro de 1965, pessoa das mais conhecidas e benquistas não somente na localidade, mas também em todo o município, haja vista que, durante toda a sua vida dedicou-se à atividade de fabricação de artefatos de taquara, tendo sido o pioneiro nessa atividade em nossa cidade.

Ocorre que, a referida homenagem foi prestada através do Decreto nº 5531, de 19 de julho de 1976, onde constou a grafia de seu nome como sendo José D’Carlo, quando a correta é José de Carlo, como consta na documentação anexa, havendo portanto a necessidade de ser corrigido o mencionado equívoco.

Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 12 de dezembro de 2006.

**B. F. TAUBATÉ GUIMARÃES
VEREADOR – “PMDB”**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 12/12/2006

Vereador
2.º Secretário